



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.471/94

LEI N.º 1.471/94
Promulgada em 1/11/94
do Projeto de Lei N.º 1194
Aprovado em 26/10/94
Câmara de Água Preta

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1995, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, ORÇA A RECEITA no montante de R\$ 10.275.000,00 (Dez milhões duzentos e setenta e cinco mil Reais), e FIXA A DESPESA em valor igual ao ORÇADO para a RECEITA.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da Legislação em vigor e especificadas em anexos e de acordo com o seguinte demonstrativo:

1. - RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$	580.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	60.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	R\$	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	6.970.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	<u>305.000,00</u>
Total das Receitas Correntes..	R\$	7.975.000,00

2. - RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$	2.000.000,00
Total das Receitas de Capital.	R\$	<u>2.300.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	R\$	<u>10.275.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a discriminação dos Programas de Trabalhos, por Funções, Categorias Econo-

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

micas, e Organizações, segundo as Unidades Orçamentárias conforme abaixo especificadas:

1. - PODER LEGISLATIVO

1.1. - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA
CÂMARA..... R\$ 700.000,00

2. - PODER EXECUTIVO

2.1. - GABINETE DO PREFEITO..... R\$ 460.000,00

2.2. - ASSESSORIA JURÍDICA..... R\$ 50.000,00

2.3. - ASSESSORIA ESPECIAL..... R\$ 50.000,00

2.4. - SECRETARIA DE GOVERNO..... R\$ 50.000,00

2.5. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.. R\$ 1.010.000,00

2.6. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS..... R\$ 2.190.000,00

2.7. - SECRETARIA DE SAÚDE..... R\$ 640.000,00

2.8. - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL..... R\$ 375.000,00

2.9. - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBA-
NISMOS..... R\$ 4.200.000,00

2.10.- SECRETARIA DE AGRICULTURA.....R\$ 550.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... R\$10.275.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no decorrer do exercício a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20%(Vinte por cento) do valor ORÇADO para a Receita do Município para o exercício de 1995, utilizando como recursos o que preceitua a Lei nº 4.320/64, destinados ao reforço de dotações que se verificarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 1995. II -

II - Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite de 25%(Vinte e cinco por cento) da Receita estimada para o exercício financeiro de 1995.

III - Atendendo a necessidade dos serviços alterar no decorrer do exercício de 1995, os recursos destinados às Unidades Orçamentárias e respectivos programas a atividades. -'

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

respeitando as despesas de cada órgão.

IV - Corrigir os valores da Receita e da Despesa de acordo com o índice correspondente a inflação verificada no período compreendido entre agosto a dezembro de 1994.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização de despesa, inclusive a Programação Financeira de Desembolso, para o exercício financeiro de 1995, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela Legislação específica.

Art. 6º - Entra esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogadas às disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito = .

**Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156**